



PREFEITURA DE CORONEL BARROS

Travessa 20 de Março, 001 - Centro - CEP 98.735-000

Fone: (55) 3333-9115 - Coronel Barros/RS

gabinete@coronelbarros.rs.gov.br

www.coronelbarros.rs.gov.br

Coronel Barros, 12 de janeiro de 2026.

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

Senhor Presidente,

Senhores Vereadores:

CÂMARA DE MUNICIPAL DE VEREADORES
DE CORONEL BARROS

Recebido em: 12/01/26

Documento nº 010

Sessão Dia: 14/01/26

O Projeto de Lei que estamos encaminhando para apreciação dos Senhores Vereadores, em regime de urgência, trata da autorização legislativa para o Poder Executivo contratar pessoal por prazo determinado para atender necessidades emergenciais, e dá outras providências.

Considerando que foram nomeados novos servidores para a Rede Municipal de Ensino no ano de 2025 mas permaneceu a necessidade de preenchimento da demanda das escolas, através da contratação temporária;

Considerando que a contratação temporária é a opção mais rápida de atender a demanda da Educação na Rede Municipal de Ensino;

Considerando que posteriormente serão criadas novas vagas permanentes para algumas destas demandas;

Considerando a existência de diversos laudos de alunos matriculados na Rede Municipal de Ensino, tanto na Educação Infantil quanto no Ensino Fundamental (Anos Iniciais e Finais) que necessitam de acompanhamento de auxiliares de educação durante o período em que permanecem no estabelecimento de ensino;

Considerando que este número de laudos é variável a cada ano e de acordo com a progressão individual dos alunos;

Considerando que a Lei nº 1.874/2015 que trata do Plano de Carreira dos Servidores para o cargo de Auxiliar de Educação com carga horária de 20 horas semanais existem cinco vagas criadas e em desempenho do cargo somente três profissionais nomeados/efetivos;

Considerando que a Lei nº 1.874/2015 que trata do Plano de Carreira dos Servidores para o cargo de Auxiliar de Educação com carga horária de 30 horas

CÂMARA MUNICIPAL DE
CORONEL BARROS

FLS

Rubrica

01

4



PREFEITURA DE CORONEL BARROS

Travessa 20 de Março, 001 - Centro - CEP 98.735-000

Fone: (55) 3333-9115 - Coronel Barros/RS

gabinete@coronelbarros.rs.gov.br

www.coronelbarros.rs.gov.br

semanais existem nove vagas criadas e todas ocupadas por profissionais nomeados/efetivos;

Considerando a necessidade de **um Auxiliar de Educação com carga horária de 30 horas semanais para atender a demanda da EMEI Primeiros Passos** na turma Bebês 2, devido o afastamento temporário de uma servidora estável que está ocupando cargo de confiança na Administração Municipal,

Considerando a necessidade de **sete Auxiliares de Educação com carga horária de 20 horas semanais para atender a demanda da EMEF Miguel Burnier** de alunos com laudos nas seguintes turmas: 11, 12, 31, 32, 62, 71 e 72 para apoio desses alunos com deficiência que necessitam de acompanhamento direto e individualizado, a fim de garantir sua participação efetiva nas atividades pedagógicas e na rotina escolar;

Considerando a necessidade de **um Auxiliar de Serviços Gerais Internos com carga horária de 40 horas semanais para atender a demanda da EMEF Miguel Burnier**;

Considerando a Lei Federal nº 13.935/2019 que trata da prestação de serviços de psicologia e de serviço social nas Redes Públicas de Educação Básica, a presença do psicólogo é fundamental para o acompanhamento do desenvolvimento integral das crianças, considerando aspectos emocionais, sociais e cognitivos que influenciam diretamente o processo de aprendizagem e convivência;

Considerando a necessidade de **dois psicólogos com carga horária de 20 horas semanais para atender a demanda das Escolas da Rede Municipal de Ensino**;

Considerando a Lei nº 1.874/2015 que trata do Plano de Carreira dos Servidores para o cargo de Secretário de Escola com carga horária de 40 horas semanais existem duas vagas criadas e em desempenho do cargo dois profissionais nomeados/efetivos, porém um profissional está cumprindo uma carga horária reduzida de 20 horas semanais amparada em Lei;

Considerando a necessidade de contrato de **um Secretário de Escola com carga horária de 20 horas semanais** devido a demanda da EMEI Primeiros Passos no bloco A - Creche;

Considerando a necessidade da introdução da **Língua Inglesa na Educação Infantil** que contribuirá significativamente para o desenvolvimento cognitivo, linguístico

CÂMARA MUNICIPAL DE
CORONEL BARROS

FLS

Rubrica

02

4



PREFEITURA DE CORONEL BARROS

Travessa 20 de Março, 001 - Centro - CEP 98.735-000

Fone: (55) 3333-9115 - Coronel Barros/RS

gabinete@coronelbarros.rs.gov.br

www.coronelbarros.rs.gov.br

e cultural das crianças, nesta fase elas estão em pleno processo de formação da linguagem e apresentam grande facilidade para absorver novos sons, palavras e expressões, o que favorece o aprendizado natural de um segundo idioma dos alunos da **EMEI Primeiros Passos**;

Considerando a ampliação da carga horária escolar nas quartas-feiras, a disciplina de **Língua Inglesa** passará a integrar o currículo dos **Anos Iniciais**, abrangendo do 1º ao 5º ano; essa inclusão visa atender às orientações pedagógicas atuais, que valorizam o ensino de língua inglesa desde as séries iniciais, contribuindo para a formação integral dos alunos da **EMEF Miguel Burnier**;

Considerando a necessidade de contrato de **um professor de Língua Inglesa com carga horária de 18 horas semanais para atender a demanda das escolas da Rede Municipal de Ensino**, tanto para a Educação Infantil quanto para o Ensino Fundamental;

Considerando a necessidade de contrato de **um professor de pedagogia com carga horária de 20 horas semanais para atuar no projeto Maker** e promover experiências práticas e significativas que estimulem a curiosidade, a criatividade e o pensamento investigativo das crianças, esse espaço favorece o aprender fazendo, valorizando a exploração, a experimentação e a resolução de problemas de forma lúdica e integrada na **EMEF Miguel Burnier**;

Considerando a necessidade de contrato de **um professor de Educação Infantil com carga horária de 20 horas semanais** para atender o planejamento da turma crianças bem pequenas 1 e 2 na **EMEI Primeiros Passos – Bloco A - Creche**; -

Considerando a necessidade de contrato de **três professores de Anos Iniciais com carga horária de 18 horas semanais**, devido o aumento significativo no número de alunos e da criação de novas turmas para o ano letivo de 2026, para garantir o cumprimento da matriz curricular e assegurar a qualidade do processo de ensino e aprendizagem na **EMEF Miguel Burnier**;

Considerando a necessidade de contrato de **dois professores de Anos Iniciais com carga horária de 20 horas semanais**, devido a previsão de aposentadoria da professora Cristina Soares e para suprir a demanda de regente das turmas do 3º ano na **EMEF Miguel Burnier**;

**CÂMARA MUNICIPAL DE
CORONEL BARROS**

FLS

03

Rubrica

[Assinatura]



PREFEITURA DE CORONEL BARROS

Travessa 20 de Março, 001 - Centro - CEP 98.735-000

Fone: (55) 3333-9115 - Coronel Barros/RS

gabinete@coronelbarros.rs.gov.br

www.coronelbarros.rs.gov.br

Considerando a necessidade de contrato de **um professor de Anos Iniciais com carga horária de 22 horas semanais**, para atender como regente 2 nas turmas dos 4ºs e 5ºs anos na **EMEF Miguel Burnier**;

Considerando a necessidade de contrato de **dois professores de Ciências com carga horária de 15 horas semanais** para atender a demanda existente na **EMEF Miguel Burnier**;

Considerando a necessidade de contrato de **um professor de Ensino Religioso com carga horária de 10 horas semanais**, para atender a demanda da **EMEF Miguel Burnier**, devido não ter candidatos para este cargo na lista do concurso;

Considerando a necessidade de contrato de **um professor de Língua Portuguesa com carga horária de 20 horas semanais**, devido a licença interesse da professora Luana Santos para atuar na **EMEF Miguel Burnier**;

Considerando a necessidade de contrato de **um professor de Língua Portuguesa com carga horária de 28 horas semanais**, devido a mudança na grade curricular de 24 horas/aula semanais para 25 horas/aula semanais para atender as 8 turmas de alunos dos Anos Finais (6ºs até 9ºs anos) na **EMEF Miguel Burnier**;

Considerando a necessidade de contrato de **um professor de Matemática com carga horária de 8 horas semanais**, devido a mudança na grade curricular de 24 horas/aula semanais para 25 horas/aula semanais para atender as 8 turmas de alunos dos Anos Finais (6ºs até 9ºs anos) na **EMEF Miguel Burnier**;

Considerando que o impacto orçamentário aponta a disponibilidade de recursos para a efetivação das contratações propostas, justificamos o presente projeto de Lei e a urgência solicitada.

Braulio Scherer
Prefeito

CÂMARA MUNICIPAL DE CORONEL BARROS	
FLS	Rubrica
04	8

**PREFEITURA DE CORONEL BARROS**

Travessa 20 de Março, 001 - Centro - CEP 98.735-000

Fone: (55) 3333-9115 - Coronel Barros/RS

gabinete@coronelbarros.rs.gov.br

www.coronelbarros.rs.gov.br

PROJETO DE LEI Nº 010, DE 12 DE JANEIRO DE 2026.

Autoriza o Poder Executivo contratar pessoal por prazo determinado para atender necessidades emergenciais, e dá outras providências.

Art. 1º É o Poder Executivo autorizado a contratar pessoal por prazo determinado, em situação emergencial de relevante interesse público, conforme prevê o art.37, inciso IX da Constituição Federal e o art. 196, inciso IV, do Regime Jurídico Único dos Servidores Municipais.

Art. 2º As necessidades de contratação de que trata o artigo anterior são as que seguem:

Quant.	Denominação	Carga Horária	Vencimento
07	Auxiliar de Educação	20 h/s	R\$ 1.055,06
01	Auxiliar de Educação	30 h/s	R\$ 1.547,42
01	Auxiliar de Serviços Gerais Interno	40 h/s	R\$ 1.758,44
02	Psicólogo	20 h/s	R\$ 3.809,94
01	Secretário de Escola	20 h/s	R\$ 1.172,29
01	Professor de Língua Inglesa	18 h/s	R\$ 2.250,74
01	Professor de Pedagogia – Projeto Maker	20 h/s	R\$ 2.500,82
03	Professor de Anos Iniciais	18 h/s	R\$ 2.250,74
02	Professor de Anos Iniciais	20 h/s	R\$ 2.500,82
01	Professor de Anos Iniciais	22 h/s	R\$ 2.750,90
01	Professor de Educação Infantil	20 h/s	R\$ 2.500,82
02	Professor de Ciências	15h/s	R\$ 1.875,62
01	Professor de Ensino Religioso	10 h/s	R\$ 1.250,41
01	Professor de Língua Portuguesa	20 h/s	R\$ 2.500,82
01	Professor de Língua Portuguesa	28 h/s	R\$ 3.501,15
01	Professor de Matemática	08 h/s	R\$ 1.000,33

Art. 3º O prazo de vigência do contrato de que trata o art. 2º será de 10 (dez) meses, podendo ser rescindido a qualquer momento se não houver mais a necessidade.

Art. 4º As atribuições dos contratados a que se refere o artigo 2º serão idênticas às atribuídas para o cargo do quadro de provimento efetivo.

Art. 5º A despesa decorrente da aplicação da presente Lei será atendida por dotação própria do orçamento vigente.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Coronel Barros, 12 de janeiro de 2026.

Prefeito

CÂMARA MUNICIPAL DE
CORONEL BARROS

FLS

Rubrica

05

[Assinatura]